

RÉGUA DE LESBOS
(PARADIREITOLOGIA)

I. Conformática

Definologia. A *régua de Lesbos* é a expressão metafórica aristotélica, indicativa do conceito de flexibilidade e adaptação das normas aos contextos ou fatuísticas jurídicas, ampliando os limites legais intrafísicos aos paradireitológicos, adentrando ao fluxo do Cosmos.

Tematologia. Tema central neutro.

Etimologia. A palavra *régua* provém do idioma Latim, *regra*, e esta de *regula*, “régua; barra de pedreiro ou carpinteiro para aferir e tornar reta alguma superfície; pau ou ripa que sustenta alguma coisa; tala que endireita osso quebrado; preceitos ou normas que servem de guia a procedimentos ou comportamentos”. Surgiu no Século XV. O termo *Lesbos* provém do idioma Grego, *lésbios*, “relativo à ilha de Lesbos”.

Sinonimologia: 1. Flexibilização das regras. 2. Adaptação métrica.

Cognatologia. Eis, na ordem alfabética, 3 cognatos derivados do vocábulo *régua*: *regreta*; *reguada*; *regua-tê*.

Neologia. As 4 expressões compostas *régua de Lesbos*, *régua de Lesbos egocármica*, *régua de Lesbos grupocármica* e *régua de Lesbos policármica* são neologismos técnicos da Paradireitologia.

Antonimologia: 1. Leito de procrusto. 2. Justiça misericordiosa.

Estrangeirismologia: a aplicação das normas jurídicas segundo a *mens legislatoris*; a superação da determinação *dura lex sed lex*; a opção pela *right thing to do*; o uso da *phronesis* e da *intencio recta* na práxis em busca da *eudaimonia*.

Atributologia: predomínio das faculdades mentais, notadamente do autodiscernimento quanto à flexibilidade justa.

Citaciologia: – *De fato, quando algo é indeterminado, a regra também é indeterminada, ao modo da régua de chumbo utilizada nas construções em Lesbos; a régua se adapta aos contornos da pedra e não é rígida, assim o decreto é adaptado aos fatos* (Aristóteles, 384–322 a.e.c.).

Ortopensatologia. Eis, na ordem alfabética, 3 ortopensatas relativas ao tema:

1. “**Juiz.** O **juiz** é aquela pessoa ou profissional suscetível de errar mais, pois enfrenta a maior dificuldade em agir com acerto”.

2. “**Regras.** Quem se engana segundo as **regras** acaba criando ideias originais”.

3. “**Solucionática.** Para solucionar um problema, qualquer problema, primeiro dissesse os **fatores** que o compõem”.

II. Fatuística

Pensenologia: o holopensene pessoal da Cosmoeticologia; o holopensene pessoal da Paradireitologia; a rigidez pensênica; a higidez pensênica; a flexibilidade pensênica; a autopensenidade parjurídica; a educação evolutiva autopensênica; a integridade consciencial; a paralegislação no holopensene pessoal do intermissivista ressomado; os cosmopenses; a cosmopensenidade; os evoluciopenses; a evoluciopensenidade; os conviviopenses; a conviviopensenidade; os ortopenses; a ortopensenidade.

Fatologia: a régua de Lesbos; a regra flexível; a necessidade cosmoética de dobrar a regra (régua); a fita métrica ajustada às superfícies circulares; o instrumento de sabedoria prática; as normas aplicadas a fatos não reguláveis; o critério de interpretação do Direito; a abstração e a universalidade do preceito legal; a função jurisdicional; a decisão adequada; a atenção à razão da existência do Direito; a problematização das normas a partir do enfoque zetético; a aproximação da norma à realidade social; o foco na resolução dos conflitos; a decisão dos conflitos com o mínimo de perturbação; o respeito aos fatos; a moralização da conduta; o fato de não se instrumenta-

lizar pessoas para alcançar objetivos pessoais; a permissão para fazer a coisa certa; a habilidade moral de descobrir a coisa certa a fazer; a vontade moral de acertar; o acerto como principal motivação; o improviso interassistencial para solução de novos problemas; o “ajuste da roupa ao cliente”; a razão alicerçada no empirismo; a parte variável a partir do Direito Natural; a relevância das contingências ao formular conclusões; a mutabilidade da aplicação concreta da razão natural; o produto da elaboração racional com a experiência; o respeito à objeção de consciência; a abertura às dúvidas e à criticidade; a Descrenciologia aplicada às convenções sociais; o detalhismo na leitura e interpretação dos fatos no ato de julgar; o exercício cotidiano da ética; a coexistência de subjetividades; a lealdade à missão profissional; a confiança no julgamento do julgador; a equação dos problemas; o trato das fissuras; a exceção da regra; a flexibilidade não regulamentada; a aptidão própria de cada consciência; a ambiguidade necessária; a autoconscienciometria.

Parafatologia: a autovivência do estado vibracional (EV) profilático auxiliando a tomada de decisões; o paradever de retidão; a adaptabilidade ao fluxo do Cosmos; a *Central Extrafísica da Energia* (CEE) possibilitando a análise real dos fatos; a *Central Extrafísica da Verdade* (CEV) estimulando o exercício tarístico nos julgamentos; a *Central Extrafísica da Fraternidade* (CEF) orientando as análises; a reeducação parajurídica da Humanidade.

III. Detalhismo

Sinergismologia: o *sinergismo flexibilidade pensênciaperfomance evolutiva*; o *sinergismo da interassistencialidade*; o *sinergismo vontade de acertarintenção reta*; o *sinergismo vontade inquebrantávelintenção cosmoética*; o *sinergismo Paradireitologia-Cosmovisiologia*; o *sinergismo dos acertos consecutivos*.

Principiologia: a teática do *princípio da descrença* (PD); os *princípios do Paradireito* permitindo o exercício do aprendizado evolutivo; o *corpus universal dos princípios cosmoéticos*; o *princípio da razoabilidade*; a amplitude e flexibilidade dos *princípios evolutivos*; o recurso aos *princípios orientadores da lei suprema*; a inexistência do *princípio da plenitude lógica* do Direito.

Codigologia: a adaptação dos *códigos jurídicos* aos fatos concretos; o questionamento quanto aos *códigos sociais*; a reinvenção, quando necessária, dos *códigos familiares*; a observância dos *códigos de Ética* no exercício profissional; a revisão constante dos *códigos relacionais* segundo os preceitos da megafraternidade; o *código pessoal de Cosmoética* (CPC) como ferramenta para melhores decisões.

Teoriologia: a *teoria do justo*; o ajuste da *teoria de o Direito poder matar através do Estado*, no caso da pena capital; a *teoria do Paradireito* aplicada na prática.

Tecnologia: a *técnica do equilíbrio*; a *técnica da moderação*; a *técnica da prudência*; a *técnica da temperança*; a *técnica da calma*; a *técnica da honestidade*; a *técnica do caminho do meio*.

Laboratoriologia: o *laboratório conscienciológico da Paradireitologia*; o *laboratório conscienciológico da Autopensoenologia*.

Colegiologia: o *Colégio Invisível da Cosmoeticologia*; o *Colégio Invisível da Paradireitologia*.

Efeitológia: o *efeito das legalidades*; o *efeito da alteridade*; o *efeito da humanização da técnica científica*; o *efeito da flexibilização da rigidez exterior das normas*; o bem-estar dos envolvidos enquanto *efeito da resolução do conflito*; o *efeito da percepção do Direito ser relacionado às pessoas, não somente às normas*; o *efeito do tratamento da norma como instrumento de regulamentação e regulação da relação social, e não como fim em si mesma*.

Neossinapsologia: as *neossinapses advindas da desconstrução do apriorismo*; as *neossinapses oriundas da solução de novos problemas*; as *neossinapses geradas a partir do desenvolvimento da teática paradireitológica*; as *neossinapses resultantes do aprimoramento do nível de Cosmoética*; as *neossinapses provenientes do exercício da argumentação*; as *neossinapses geradas pela abdicação de argumentos de autoridade*.

Ciclologia: o *ciclo construção-desconstrução-reconstrução* das convenções sociais na prática evolutiva consciencial.

Enumerologia: a sentença do *caso concreto*; a análise das variações e curvaturas inevitáveis da experiência humana no julgamento do *caso concreto*; a interpretação da regra abstrata no *caso concreto*; o ajuste das regras às particularidades de hipóteses do *caso concreto*; a capacidade flexível de moldurar-se às variáveis do *caso concreto*; a ponderação prudente das especificidades do *caso concreto*; o questionamento das regras diante do *caso concreto*. O instrumento de *justiça*; a *justiça* como virtude (cosmoética) e como ação (parapolítica); o afastamento da regra geral como medida de *justiça*; a dialética como método da *teoria de justiça*; a subsunção do conflito ao conceito de *justiça*; o alcance do “bem” pela *justiça*; a ponderação quanto ao conceito de *justiça*. A *intencio recta* (retidão) impedindo arbitrariedades na análise das opções da *flexibilidade na decisão*; os reflexos da decisão na vida social gerando razões para a *flexibilidade na decisão*; a cosmovisão como diretriz para a *flexibilidade na decisão*; a modulação das regras com a *flexibilidade na decisão*; a visão teórica em conjunto com a visão legalista na *flexibilidade na decisão*; a escolha racional e voluntária abrangendo a Cosmoética e a Parapolitologia na *flexibilidade na decisão*; o protagonismo da *flexibilidade na decisão*.

Binomiologia: o *binômio objetividade-subjetividade* auxiliando a avaliação das condutas e tomadas de decisões; o *binômio admiração-discordância* subsidiando a anticonflitividade quanto à melhor opção; a sabedoria prática no emprego do *binômio tacon-tares*; o *binômio julgamento-decisão*; o *binômio pensenizar-julgar*; o *binômio Verponologia-Experimentologia*.

Interaciologia: a *interação CPC-CEV*; a *interação Paradireito-Cosmoética*; a *interação meios-fins*; a *interação empatia-paradiplomacia-respeito*; a *interação flexibilidade-adaptabilidade-ajustabilidade-harmonização*; a *interação relações sociais-exercício tarístico-solução de conflitos*; a *interação justiça-moralidade* na aplicação das regras.

Crescendologia: o *crescendo autossabedoria-intercompreensão*.

Trinomiologia: o *trinômio reflexão-avaliação-decisão*; o *trinômio fato-valor-norma*; o *trinômio adequação-necessidade-proporcionalidade*.

Polinomiologia: o *polinômio práticas-experiência-empirismo-teática*.

Antagonismologia: o *antagonismo leis-cumprimento-absolvição / leis-descumprimento-punição*; o *antagonismo foco na ação / foco no resultado*; o *antagonismo rigidez dogmática / flexibilidade verponológica*; o *antagonismo Direito inquisitorial / Paradireito*; o *antagonismo Poder Judiciário / impotência judiciária*; o *antagonismo justo / injusto*; o *antagonismo justiça / clemência*.

Paradoxologia: o *paradoxo de o determinismo poder ser resultante do arbítrio pessoal*; o *paradoxo de a dose transformar o remédio em veneno*; o *paradoxo de a assistência equânime não ser generalizada*; o *paradoxo de o direito à igualdade assegurar a diversidade*.

Politicologia: a *democracia*; a *lucidocracia*; a *proexocracia*; a *cosmoeticocracia*; a *conscienciocracia*; a *evoluciocracia*; a *mentalsomatocracia*.

Legislogia: a aplicação da *lei suprema* segundo a Paradireitologia; a *lei da megafraternidade* determinando a interassistência enquanto conduta padrão das consciências evolutivamente lúcidas; a *lei do máximo esforço* resultando no acúmulo de experiências evolutivas; o conhecimento profundo da *Parajurisprudência Universal*; a *lei da justiça holocármica* indicando os caminhos evolutivos corretos.

Filiologia: a *criticofilia*; a *raciocinofilia*; a *conviviofilia*; a *assistenciofilia*; a *evoluciofilia*; a *coerenciofilia*; a *neofilia*.

Fobiologia: as crenças geradoras de decidofobia; a liderofobia causada pelos dogmas.

Sindromologia: a evitação da *síndrome da alienação*; o enfrentamento da *síndrome do conflito de paradigmas*; a reciclagem da *síndrome de justiceiro*; a revisão da *síndrome do papagaio*.

Maniologia: a revisão da mania de regras; a profilaxia da mania de agir segundo incentivos, benefícios ou punições; a desconstrução da mania de julgar precipitadamente, sem considerar os fatos e os parafatos; a superação da mania de culpar o sistema; o combate à mania de perfeição.

Mitologia: a pena infindável no *mito de Sísifo*; a esquiva da responsabilidade diante do *mito das regras inquestionáveis*; o *mito do ordenamento indefectível*; o *mito da legislação detaillista e futurista*; a revisão do *mito da decisão perfeita*.

Holotecologia: a decidoteca; a discernimentoteca; a tecnoteca; a paradireitoteca; a cosmoeticoteca; a convivioteca.

Interdisciplinologia: a Paradireitologia; a Sociologia; a Antropologia; a Holofilosofia; a Pedagogiologia; a Historiologia; a Descrenciologia; a Parapoliticologia; a Paradiplomaciologia; a Paramagistraturologia; a Cosmoeticologia.

IV. Perfilologia

Elencologia: a consciência lúcida; a personalidade justa.

Masculinologia: o advogado; o paradireitólogo; o jurisconsulto; o magistrado; o paramagistrado; o mediador; o conciliador; o reconciliador; o árbitro; o juiz existencial; o ministro; o decisivo; o erudito; o professor; o cientista; o estadista; o diplomata; o orientador; os transformadores do sistema; os heróis cotidianos; o homem de ação; o evoluciólogo.

Femininologia: o advogado; a paradireitóloga; a jurisconsulta; a magistrada; a paramagistrada; a mediadora; a conciliadora; a reconciliadora; a árbitra; a juíza existencial; a ministra; a decisora; a erudita; a professora; a cientista; a estadista; a diplomata; a orientadora; as transformadoras do sistema; as heroínas cotidianas; a mulher de ação; a evolucióloga; a poetisa grega Sáfo (Lesbos, 630–580 a.e.c.).

Hominologia: o *Homo sapiens paradireitologus*; o *Homo sapiens hermeneuticus*; o *Homo sapiens evolutiologus*; o *Homo sapiens cosmoethicus*; o *Homo sapiens recyclans*; o *Homo sapiens fraternus*; o *Homo sapiens orthopensenicus*.

V. Argumentologia

Exemplologia: régua de Lesbos *egocármica* = a aplicada na autoconscienciometria satisfazendo os *princípios cosmoéticos*; régua de Lesbos *grupocármica* = a Cosmoética, aplicada nas relações interpessoais; régua de Lesbos *policármica* = a Cosmoética, aplicada nas relações globais.

Culturologia: a cultura de paz; a cultura da expertise cosmoética; a cultura da vivência deontológica; a cultura da Paradireitologia; a cultura da assistencialidade; a cultura da justiça; a cultura dos acertos.

Taxologia. Sob a ótica da *Experimentologia*, eis, por exemplo, na ordem alfabética, 10 aplicações da régua de Lesbos como *técnica paradireitológica*:

01. **Autavaliação.** A régua de Lesbos sugere o autoimperdoamento sem automartírio derivado de posturas pretéritas já passíveis de reciclagens, quando, *em regra*, a compreensão da imaturidade empreendida causar sentimento de autovitimização. *Jamais julguemo-nos desprezíveis.*

02. **Críticas.** A régua de Lesbos sugere o respeito ao nível evolutivo das consciências, observando a ambiguidade necessária, quando a indicação da crítica, *em regra*, a ser aplicada, tender mais ao retrocesso. *Diógenes: sinceridade cínica.*

03. **Estudo.** A régua de Lesbos sugere o respeito aos agentes automotivadores, quando a indicação do estudo, a ser aplicado *em regra*, parecer inacessível. *Conhecimento é reencontro.*

04. **Julgamento.** A régua de Lesbos sugere aplicação do ordenamento jurídico observando o direito à diversidade, quando a indicação das normas, *em regra*, a serem aplicadas, tender mais ao prejuízo da Sociedade. *Julgá, não pré-julgá.*

05. **Linguagem.** *A régua de Lesbos sugere* o respeito ao nível de entendimento do destinatário da mensagem, quando a indicação da linguagem, *em regra*, a ser aplicada, não for acessível, por falta de sinapses adequadas à respectiva compreensão. *Existem linguagens navalhantes.*

06. **Metodologia.** *A régua de Lesbos sugere* buscar a explicação mais adequada à compreensão da matéria, quando a indicação da metodologia, *em regra*, a ser aplicada, não for acessível às consciências envolvidas. *Os métodos enriquecem.*

07. **Percuso.** *A régua de Lesbos sugere* a evitação do percurso *em regra*, indicado, quando causar algum tipo de prejuízo às consciências envolvidas. *Tracemos nosso caminho.*

08. **Proposta.** *A régua de Lesbos sugere* a aplicação da paradiplomacia, quando a indicação de nova ideia, *em regra*, a ser aplicada, puder causar algum tipo de transtorno para as consciências envolvidas com neofobia ainda patente. *Neoverponidade exige neossinapse.*

09. **Tares.** *A régua de Lesbos sugere* o respeito ao limite do assistente e do assistido, quando a indicação da tares, *em regra*, a ser aplicada, puder causar algum tipo de constrangimento ou estupro evolutivo das consciências envolvidas, observando a ambiguidade necessária. *Tares: ser correto.*

10. **Tratamento.** *A régua de Lesbos sugere* o respeito ao organismo patológico, quando a indicação do medicamento, *em regra*, a ser aplicado, não se apresentar passível de causar o efeito desejado nas consciências envolvidas. *Remédio demais: veneno.*

Megafraternologia. A aplicação metódica, científica, da régua de Lesbos aristotélica, com conotação evolutiva, pode funcionar como *técnica paradireitológica* de solução de autoconflitos, com repercussões multidimensionais e seriexológicas na intraconsciencialidade, auxiliando a quebra de paradigmas anacrônicos e o desenvolvimento da megafraternidade.

Solidariedade. Conforme a *Historiologia*, na Ilha de Lesbos, onde a maioria dos habitantes tem a memória de ter sido população deslocada a força, nos idos de 1920, houve intensa mobilização da Sociedade Civil em prol do acolhimento dos refugiados, desde o inicio de 2016. Lá, foram instaladas as primeiras grandes organizações humanitárias internacionais de acolhimento a refugiados, principalmente mulheres e crianças sírias, afgãs e iraquianas. Esse exemplar senso de reconhecimento da importância de todos repercutiu no cenário internacional, passando Lesbos a ser conhecida como a “ilha da solidariedade”.

VI. Acabativa

Remissiologia. Pelos critérios da *Mentalsomatologia*, eis, por exemplo, na ordem alfabética, 15 verbetes da *Enciclopédia da Conscienciologia*, e respectivas especialidades e temas centrais, evidenciando relação estreita com a régua de Lesbos, indicados para a expansão das abordagens detalhistas, mais exaustivas, dos pesquisadores, mulheres e homens interessados:

01. **Adaptabilidade:** Adaptaciología; Neutro.
02. **Ambiguidade necessária:** Assistenciología; Homeostático.
03. **Formação do assistente:** Amparología; Homeostático.
04. **Idiotismo jurídico:** Direitología; Nosográfico.
05. **Intentio recta:** Intencionología; Homeostático.
06. **Juízo de valor:** Heterocriticología; Neutro.
07. **Justiça restaurativa:** Recomposiciología; Homeostático.
08. **Lei suprema:** Politicología; Homeostático.
09. **Leitura correta:** Cosmovisiología; Homeostático.
10. **Limite do assistente:** Paradireitología; Neutro.
11. **Limite do assistido:** Paradireitología; Neutro.
12. **Ortopráxis:** Evoluciología; Homeostático.
13. **Paramagistraturologia:** Paradireitología; Homeostático.
14. **Quebra de regras:** Recexología; Neutro.
15. **Síndrome da autorresponsabilidade deslocada:** Autopriorología; Nosográfico.

APLICAR A RÉGUA DE LESBOS É USAR SABEDORIA PRÁTICA COM INTENCIONALIDADE RETA, SENSO DE JUSTIÇA E INTEGRIDADE CONSCIENCIAL, RESPEITANDO O FLUXO DO COSMOS E O MELHOR PARA TODOS.

Questionologia. Você, leitor ou leitora, aplica a régua de Lesbos nos próprios julgamentos? Percebe o momento de flexibilizar as normas absorvidas e assumir o protagonismo nas decisões?

Videografia Específica:

1. Schwartz, Barry; *Using our Practical Wisdom*; TED; Youtube; 2010; Duração: 23min15seg; New York, NY; 2011; disponível em: <http://www.ted.com/talks/barry_schwartz_using_our_practical_wisdom#t-1380058>; acesso em: 11.01.17; 13h22.
2. Walker, Johnnie; *Ode a Lesbos (Odes to Lesvos)*; Youtube - Brasil; publicado em 20.09.2016; Duração: 4min31seg; UK; disponível em: <<https://youtu.be/37EG1mOD-OQ>>; acesso em: 28.02.17; 15h37.

Bibliografia Específica:

1. Aristóteles; *Ética a Nicômaco*; trad. e notas de Luciano Ferreira de Souza; 304 p.; 10 caps.; 2 microbiografias; São Paulo; SP; Martin Claret; 2015; páginas 12 e 150.
2. Assis, Ana Elisa Spaolonzi Queiroz; et al.; *Noções Gerais de Direito e Formação Humanística*; 582 p.; 4 partes; 4 microbiografias; Saraiva; São Paulo, SP; 2012; páginas 34, 138 a 140 e 214 a 225.
3. Higa, Flávio da Costa; *A Equidade como Ferramenta Hermenêutica: Distinções Epistemológicas entre as Acepções do CPC e da CLT; TST*; Revista; Trimestral; Vol. 80; N. 2; Brasília; DF; Abril-Junho, 2014; páginas 80 a 92.
4. Vieira, Waldo; *Homo sapiens reurbanisatus*; revisores Equipe de Revisores do Holocausto; 1.584 p.; 24 seções; 479 caps.; 139 abrevs.; 12 E-mails; 597 enus.; 413 estrangeirismos; 1 foto; 40 ilus.; 1 microbiografia; 25 tabs.; 4 websites; glos. 241 termos; 3 infográficos; 102 filmes; 7.663 refs.; alf.; geo.; ono.; 29 x 21 x 7 cm; enc.; Associação Internacional do Centro de Altos Estudos da Conscienciologia (CEAEC); Foz do Iguaçu, PR; 2003; páginas 60 e 61.
5. Idem; *Léxico de Ortopenasatas*; revisores Equipe de Revisores do Holocausto; 2 Vols.; 1.800 p.; Vols. 1 e 2; 1 blog; 652 conceitos analógicos; 22 E-mails; 19 enus.; 1 esquema da evolução consciencial; 17 fotos; glos. 6.476 termos; 1.811 megapenseses trivocabulares; 1 microbiografia; 20.800 ortopenasatas; 2 tabs.; 120 técnicas lexicográficas; 19 websites; 28,5 x 22 x 10 cm; enc.; Associação Internacional Editares; Foz do Iguaçu, PR; 2014; páginas 939, 1.439 e 1.558.
6. Idem; *Manual dos Megapenseses Trivocabulares*; revisores Adriana Lopes; Antonio Pitaguri; & Lourdes Pinheiro; 378 p.; 3 seções; 49 citações; 85 elementos linguísticos; 18 E-mails; 110 enus.; 200 fórmulas; 2 fotos; 14 ilus.; 1 microbiografia; 2 pontuações; 1 técnica; 4.672 temas; 53 variáveis; 1 verbete enciclopédico; 16 websites; glos. 12.576 termos (megapenseses trivocabulares); 9 refs.; 1 anexo; 27,5 x 21 cm; enc.; Associação Internacional Editares; Foz do Iguaçu, PR; 2009; páginas 119, 127, 141, 165, 232, 248, 258, 300 e 326.

Webgrafia Específica:

1. Abreu, João Batista; *Afaste de Mim este Cale-se!; Lesbos, Pedaço de Terra cercado de Solidariedade por Todos os Lados*; Universidade Federal Fluminense; Publicado em 26.09.2016; disponível em: <<https://afastaestecalese.com/2016/09/26/Lesbos-pedaco-de-terra-cercado-de-solidariedade-por-todos-os-lados/>>; acesso em 28.02.2017. REGIME MILITAR PDF de Soares.
2. Brych, Fabio; *O Ideal de Justiça em Aristóteles*; Artigo; publicado em 02.10.2004; Revista online; *Ámbito Jurídico.com.br*; Vol IX; N. 36; Seção: *Filosofia*; 1 microbiografia; 4 refs.; Janeiro, 2007; Rio Grande do Sul; disponível em: <http://www.ambito-juridico.com.br/site/_index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=1613>; acesso em: 10.01.17.
3. Kadletz, Bruna; *Como Gregos nos ensinam a Receber Refugiados como Pessoas e não como “Convidados Indesejáveis”*; *MigraMundo*; Newsletter; tabloide; publicado em: 15.08.2016; São Paulo, SP; disponível em: <<http://migramoto.com/como-gregos-nos-ensinam-a-receber-refugiados-como-pessoas-e-nao-como-convidados-indesejaveis/>>; acesso em 28.02.17.
4. Revista IHU online; *E se a Europa fosse mais como “Lesbos, a Ilha da Solidariedade”?* Instituto Humanitas Unisinos; publicado em 15.03.2016; São Leopoldo, RS; disponível em: <<http://www.ihu.unisinos.br/noticias/55263-2-e-se-a-europa-fosse-mais-como-Lesbos-a-ilha-da-solidariedade>>; acesso em: 28.02.2017.
5. Sancha, Natália; *Lotada de Imigrantes, Ilha Grega vira Cenário de Medo, Alívio e Solidariedade*; International; *El País*; tabloide; trad. Luiz Roberto Mendes Gonçalves; UOL Notícias online; publicado em 14. 08.2015; disponível em: <<https://noticias.uol.com.br/internacional/ultimas-noticias/el-pais/2015/08/14/lotada-de-imigrantes-ilha-grega-vira-cenario-de-medo-alivio-e-solidariedade.htm>>; acesso em 28.02.2017.

M. M. E.